



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 59/2020

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 333.567,35 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	Urbanismo		
09.003.15.452.0000.0.000 -	Serviços Urbanos		
09.003.15.452.0025.0.000 -	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.2.067 -	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	33.507	160.597,35
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	33.507	42.720,73
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33.507	130.249,27
	TOTAL		333.567,35

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 333.567,35 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2019, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art.3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 59/2020.



SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Credito Adicional Especial para incluir no orçamento programa em execução, dotação destinada a manutenção do setor de iluminação pública. Destaca-se, que os recursos serão utilizados para o pagamento de pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, bem como será realizado a aquisição de lâmpadas de led para os distritos da cidade, conforme informações repassadas pelo Dep. de Meio Ambiente.

Por fim, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do projeto, destacando que a referida abertura de dotação, não afetará nenhuma outra dotação já existente, por se tratar de sobras do exercício anterior.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3472 2620 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

SOLICITAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL



Excelentíssimo Senhor

MIGUEL ROBERTO DO AMARAL

Prefeito do Município de Ivaiporã

Setor de Contabilidade

Pelo presente, solicitamos que seja aberto um crédito especial, referente a fonte 1507 do exercício anterior fonte 033, para material de consumo e folha de pagamento, consumo R\$ 130.249,27, VENCIMENTOS R\$ 160.597,87, OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 42.720,73, totalizando R\$ 333.567,35.

Justificativa: O valor de 160.597,87 e o valor de 42.720,21, vai ser utilizada para folha de pagamento e décimo terceiro ate o final do ano.

O valor de 130.249,27, vai ser utilizado para compra de luminária de leds para os distritos

Certa de vossa compreensão, aguardo deferimento.

Ivaiporã, 26 de agosto de 2020.

Atenciosamente,


Alaercio José Bufalo
Diretor Municipal de Meio Ambiente



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 59/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 333.567,35 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Destinado a manutenção do setor de iluminação pública.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 59/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 59/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>OK</u>	<u>/</u>	Edivaldo Apº Motanheri (Presidente) <i>Edivaldo Motanheri</i>
<u>OK</u>	<u>/</u>	Alex M. Papin (Relator) <i>Alex Papin</i>
<u>OK</u>	<u>/</u>	José Aparecido Peres (Membro) <i>José Peres</i>



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI N° 59/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 333.567,35 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Destinado a manutenção do setor de iluminação pública.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 59/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

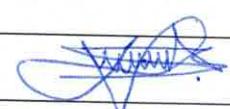
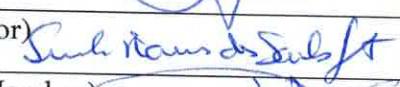
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 59/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>OK</u>	<u>/</u>	Hélio Apº A. Barros (Presidente) 
<u>OK</u>	<u>/</u>	Sueli R. S. Gevert (Relator) 
<u>X</u>		Ailton Stipp Kulcamp (Membro) 



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI N° 59/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 333.567,35 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Destinado a manutenção do setor de iluminação pública.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 59/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 59/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		José Apº Peres (Presidente)
OK		Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
OK		Fernando R. Dorta (Membro)

[Handwritten signatures of the three vereadores: José Apº Peres, Edivaldo Apº Montanheri, and Fernando R. Dorta, with the handwritten text 'Relatório FAVORÁVEL' written across the bottom right.]



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 59/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 333.567,35 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Destinado a manutenção do setor de iluminação pública.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 59/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 59/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

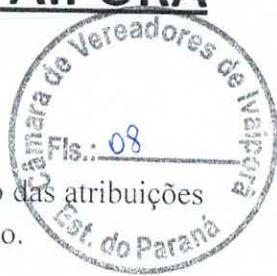
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>ok</u>		Sueli R. S. Gevert (Presidente)
<u>ok</u>		Marcelo Reis (Relator)
<u>ok</u>		Fernando R. Dorta (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCADA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 08 de setembro do ano de 2020, logo após a Sessão Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 50/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Trata-se do repasse derivado da Lei Complementar 173/2020, apoio financeiro devido a queda da arrecadação municipal. (2^a disc.)

2 - Projeto de Lei nº 51/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 140.908,67 (Cento e quarenta mil novecentos e oito reais, e sessenta e sete centavos). Tal recurso será utilizado para custear a revisão obrigatória do Plano Diretor Municipal e demais despesas. (2^a disc.)

3 - Projeto de Lei nº 55/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 136.632,60 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos). Para atender dotações com fontes específicas, tratando de repasse de convênio firmado junto a SEAB – (Convênio nº 297/2020), que visa a implantação do Projeto Cozinha-Escola. (2^a disc.)

4 - Projeto de Lei nº 59/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 333.567,35 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Destinado a manutenção do setor de iluminação pública. (2^a disc.)

Nos termos do art. 117, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã, o vereador que ausentar-se injustificadamente à sessão convocada ou se retirar da sessão durante a Ordem do Dia, quando não autorizada, implicará no desconto proporcional dos vencimentos, correspondente ao número de sessões faltantes no respectivo mês.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (02/09/2020)

Eder Lopes Bueno
Presidente

Alex Mendonça Papin
1º Secretário

Ausente
Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

Ausente
Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário

Ausente
Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereadora

Ausente
Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Ausente
Marcelo dos Reis
Vereador

Ausente
José Aparecido Peres
Vereador

Ausente
Ailton Stipp Kulcamp
Vereador